



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Poder Legislativo | 4 |
| Atos de Pessoal | 4 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.356, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **CAROLINE ANGELINO RIOS** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **CAROLINE ANGELINO RIOS**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.357, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 A 5 ANO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN**, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 A 5 ANO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.358, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **RAFAELA MARIA BORGES PERES BERNARDI** do cargo de **FISIOTERAPEUTA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **RAFAELA MARIA BORGES PERES BERNARDI**, do cargo de **FISIOTERAPEUTA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.359, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **ALESSANDRA CAPOANO PROCOPIO MACHADO BARROS**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **ALESSANDRA CAPOANO PROCOPIO MACHADO BARROS**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.360, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. **LUIS GUILHERME DE PAULA PEREIRA**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO**.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 3 de 7

ESCOLAR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o Sr. **LUIS GUILHERME DE PAULA PEREIRA**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.361, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. **LEONARDO CALLEGARI MESSIAS**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o Sr. **LEONARDO CALLEGARI MESSIAS**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.362, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **MARCELO RODRIGUES LOCATELLI**, para o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2023, o Sr. **MARCELO RODRIGUES LOCATELLI**, para

ocupar o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.363, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **KELLY TOESCA FELICIANO CÂNDIDO**, para o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **KELLY TOESCA FELICIANO CÂNDIDO**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.364, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de **SANDRA REGINA FERREIRA RAMOS** para exercer as funções de Gestor das parcerias com o Terceiro Setor junto à Secretaria Municipal de educação.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe conferem e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 13.626, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SANDRA REGINA FERREIRA RAMOS** para exercer as funções de GESTOR, para fins de controlar e fiscalizar as parcerias celebradas pelo Terceiro Setor junto à Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º O exercício das funções de Gestor será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 4 de 7

concomitante as atribuições do cargo de SUPERVISOR DE PARCERIAS E ENTIDADES DA EDUCAÇÃO.

Art. 3º A designação para a função, acima evidenciada, não acarretará gratificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Dispõe sobre a progressão horizontal da servidora Elaine Cristina Biaco Serra, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora Elaine Cristina Biaco Serra, titular do cargo efetivo de Secretária Legislativa, fica classificada no grau "N" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo II, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 5, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Marco Antonio Gumieri Valério, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Marco Antonio Gumieri Valério, titular do cargo efetivo de Secretário Legislativo, fica classificado no grau "N" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo II, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal da servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, titular do cargo efetivo de Secretária Legislativa, fica classificada no grau "N" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo II, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 4, DE 27 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 5 de 7

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 6, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal da servidora Aniele Bocamino Balena Pires, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora Aniele Bocamino Balena Pires, titular do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa, fica classificada no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Parágrafo único. A servidora Aniele Bocamino Balena Pires ocupa o cargo de confiança de Assessora de Recursos Humanos e os valores definidos também se aplicam ao cargo ora ocupado, conforme art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 15/2022.

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 7, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal da servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, nos termos da Resolução

nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, titular do cargo efetivo de Secretária Legislativa, fica classificada no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Parágrafo único. A servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi ocupa a função gratificada de Diretora Administrativa e Legislativa e os valores definidos também se aplicam à função ora ocupada, conforme art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 15/2022.

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 8, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Matheus Dalbon Schiavon, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Matheus Dalbon Schiavon, titular do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, fica classificado no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Parágrafo único. O servidor Matheus Dalbon Schiavon ocupa a função gratificada de Diretor Executivo da Escola do Legislativo e os valores definidos também se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 6 de 7

aplicam à função ora ocupada, conforme art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 15/2022.

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 9, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Douglas Santos Ribeiro, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Douglas Santos Ribeiro, titular do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação, fica classificado no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 10, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Edgar

Rocco de Sá, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Edgar Rocco de Sá, titular do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, fica classificado no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 11, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Hilton do Nascimento Pereira, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Hilton do Nascimento Pereira, titular do cargo efetivo de Contador, fica classificado no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 7 de 7

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 12, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Nelson Crispim Silveira Nésio, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Nelson Crispim Silveira Nésio, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, fica classificado no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PORTARIA Nº 13, DE 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves, titular do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, fica classificado no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal

da Lei nº 5.989/2022 - Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 16/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Grifon Digital Serviços Ltda.; **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados em Administração Pública, com fornecimento diariamente via correio eletrônico ou website, dos boletins de publicações em nome da Contratante, mediante sistema de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. **Finalidade:** prorrogar o contrato. **Valor:** R\$ 1.748,52 (mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 meses. **Vigência:** 23/01/2025 a 23/01/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2db4-98c7-8c42-e0cb-08

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1500, ano VIII, veiculado em 27 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 27/01/2025 às 13:21:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2db4-98c7-8c42-e0cb-08>